



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

### PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**"Define o Piso Salarial e Concede reajuste anual aos vencimentos dos Servidores do quadro do Magistério Público do Município de Capistrano, e dá outras providências."**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei define o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Capistrano.

**Art. 2º** O reajuste anual de que trata a presente Lei é devido aos servidores integrantes do Magistério Público do Município, aplicando-se o percentual de 4,17% (quadro vírgula dezessete por cento), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais de carreira do Magistério, estabelecido pelo MEC, passando o piso salarial a ser o valor de **R\$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** O reajuste mencionado nos termos do art. 2º, no percentual de 4,71%, será concedido também aos profissionais graduados (PEB II) e aos pós-graduados (PEB III).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**

Prefeito Municipal em Exercício

*Antonio Soares Saraiva Junior*

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**CPF: 614.913.733-34**

  
AMC  
07/02/19